



Artigo 1.º - Ingressos

1. Os Bilhetes/Convites personalizados com NOME + N.º de ESTUDANTE/CC são PESSOAIS e INTRANSMISSÍVEIS.
2. Todos os pagamentos devem ser efetuados no ato da compra.
3. Os Bilhetes Diários só são válidos para a data do dia de compra.
4. Cada ingresso apenas dá direito a uma entrada por Noite/Evento.

Artigo 2.º - Definição de “Estudante” e Comprovativo

1. Consideram-se “Estudante” todos os estudantes do Ensino Superior de todo o país e Estudantes do Ensino Secundário do Concelho de Coimbra. Para o Baile de Gala e Chá Dançante considera-se “Estudante” todos os estudantes do Ensino Superior de Coimbra, e estudantes do Ensino Secundário do Concelho de Coimbra.
 - 1.1. Neste ponto, serão considerados estudantes inscritos no presente ano letivo ou no anterior (2019/2020).
2. É obrigatória a apresentação do bilhete com Cartão de Estudante válido ou outro documento oficial com fotografia e comprovativo da situação de Estudante, sempre que for exigido. No caso dos Convites Gerais, a identificação é feita através do Cartão de Cidadão.

Artigo 3.º - Proibições

1. É proibida a venda a menores de 16 anos de idade, salvaguarda-se os direitos da COQF 2020 aquando da não apresentação do Cartão de Cidadão por parte do(a) interessado(a) na compra de bilhete.
2. É proibida a cedência do Bilhete/Convite Geral a terceiros, sendo esta sancionada com a anulação imediata e incondicional do mesmo, sem qualquer direito a contestação.
3. É proibida a introdução nos recintos de qualquer tipo de comida e bebida.
4. É proibida a introdução nos recintos de qualquer tipo de arma ou artefacto que possa ser utilizado como arma.
5. É totalmente interdito a introdução no recinto, pelos expectadores, de máquinas fotográficas, aparelhos de áudio e/ou vídeo.

QUEIMA DAS FITAS 2020



- 5.1. Estão totalmente proibidas as gravações áudio e/ou vídeo da totalidade ou parte dos eventos.
- 5.2. À COQF reserva-se o direito de confiscar fitas magnéticas, rolos fotográficos e outros suportes de gravação indevidamente utilizados.
- 5.3. Ao portador de ingresso poderá ser solicitado revista, tendo o mesmo obrigatoriamente de se sujeitar à mesma.
6. É proibida a entrada de animais domésticos ou selvagens, exceto os cães de assistência.
7. É proibido vender qualquer tipo de bilhetes a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.

Artigo 4.º - Convites e 2.ª Via

1. Em caso de perda do Bilhete/Convite Geral (de Parque), a emissão da 2.ª Via terá um custo de 5,00€.
2. No caso de extravio ou roubo do documento oficial de identificação, só será permitida a entrada no recinto, mediante a apresentação de justificação policial.
3. Os Convites Diários implicam a contribuição solidária de 1,00€ que reverterão a favor do “Fundo Solidário” da Queima das Fitas.
4. Os Convites Gerais de Parque implicam uma contribuição solidária de 4,00€, enquanto que os Convites Gerais implicam uma contribuição solidária de 5,00€ que reverterão para o “Fundo Solidário” da Queima das Fitas.

Artigo 4.º - Dress code

1. O Baile de Gala das Faculdades e o Chá Dançante têm um *dress code*, pelo que os titulares de Bilhete/Convite de acesso a estes eventos, devem apresentar-se aos mesmos de acordo com esse *dress code*.

Artigo 5.º - Responsabilidades

1. A COQF não pode ser responsabilizada por quaisquer danos morais, pessoais ou materiais decorrentes da realização do espetáculo.
2. O possuidor de Bilhete/Convite perderá os seus direitos ao abandonar o recinto.

Morada: Edifício AAC – Rua Padre António Vieira
Código Postal: 3000-315 Coimbra

Telefone: +351 239 851 064
E-mail: geral@queimadasfitascoimbra.pt
Site: www.queimadasfitascoimbra.pt

QUEIMA DAS FITAS 2020



3. Se o horário do evento não for cumprido, não haverá direito a qualquer reembolso.
4. No caso de cancelamento total ou parcial do espetáculo não será reembolsada qualquer importância.
5. Todos os participantes devem manter o Bilhete até ao fim do espetáculo.

Artigo 6.º - Acessos

1. Aviso de restrição de acesso ou permanência no estabelecimento a quem perturbe o seu funcionamento normal, designadamente por se recusar a cumprir normas de funcionamento impostas por disposições legais ou privativas do estabelecimento.
2. Acesso prioritário a portadores de deficiência e/ou grávidas.

Artigo 7.º - Devoluções e Reclamações

1. Não há possibilidade de devolução de qualquer tipo de ingresso.
2. Todas as reclamações devem ser efetuadas no respetivo Livro, sendo este solicitado na Bilheteira ou na Tesouraria da AAC.

Artigo 8.º - Alterações ao Regulamento

1. Este Regulamento está sujeito a alterações e/ou adaptações por parte da COQF sempre que seja necessário, nomeadamente, antes do arranque de cada venda de ingressos.